

Almeida

Decreto nº 116/76

Projeto 119/76

A Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 129/76, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal, para fazê-lo executar nos termos do art. 53 da Lei nº 2760 de 30 de março de 1973.

Art. 1º. Será concedido um aumento de 50% nos vencimentos dos Funcionários Públicos, pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura.

§ Único: Terão os mesmos direitos os funcionários já aposentados que pertencam ao mesmo quadro.

Art. 2º. Esta Lei, entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de Outubro de 1976.

Supápio Pereira
Presidente da Câmara